



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO Nº 0002674/2023
Data 01/11/2023

AFIXADO NO MURAL
DA PREFEITURA
EM 01/11/2023
Sporoniva Souza

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001640/2023.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2023 a importância de R\$ 468.700,15 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos reais e quinze centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000124	050001.0412200103.110 44905100000	MANUTENÇÃO - REFORMA - AMPLIAÇÃO e CONSTRUÇÃO DE CASA MORTUÁRIA OBRAS E INSTALAÇÕES	25000000	468.700,15
TOTAL:				468.700,15

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 468.700,15 (quatrocentos e sessenta e oito mil setecentos reais e quinze centavos)
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. 01 novembro de 2023

Edmilson Santos Elizario
Prefeito Municipal CPF Nº 011.352.478-11 ORDENADOR DE DESPESA

AFIXADO NO MURAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE RIO BANANAL - ES
DATA 01/11/2023
Assinatura do Responsável